



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 046/93, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.993.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CONDESC E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Desenvolvimento e Segurança da Comunidade - CONDESC, mensalmente, a contar do mês de setembro - de 1.993, até o montante correspondente a 300 (trezentas) UFIRs- (Unidade Fiscal de Referência).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a abertura do seguinte crédito especial:

10	- ENCARGOS GERAIS	
1001	- Encargos Gerais e Órgãos Subordinados	
06	- Defesa Nacional e Segurança Pública	
174	- Policiamento Civil	
2.048	- Auxílio ao CONDESC	
3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transferências Correntes	
3230	- Transferência a Instituições Privadas	
3232	- Subvenções ao CONDESC:.....	CR\$ 70.000,00

Art. 3º - Serve de recurso para abertura do presente-
crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	- Educação e Cultura	
1.019	- Transporte Escolar a Alunos de 2º Grau	
3130.00	- Serviços de terceiros e Encargos	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos:.....	CR\$ 70.000,00

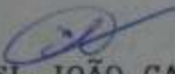


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

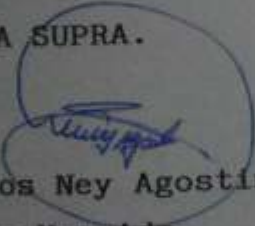
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos-
07 de outubro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Adm.